

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 às Comissões de:
JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 13 de Abril de 2020
 Presidente: Maurício Prado

Ofício n° 023/2020-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Oficial Legislativo
 para processamento
08/04/2020
Maurício Prado

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 17/04/2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Dois Córregos, 07 de abril de 2020.

recebi 07/04/2020
Maurício Prado

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O objetivo do presente projeto de lei é possibilitar a contratação de licenças para operacionalização do programa AutoCAD, essenciais nos trabalhos da área de engenharia da prefeitura, bem ainda dos departamentos de Agricultura e Meio Ambiente e Tributação e Fiscalização.

Ainda que a contratação seja efetivada de empresa que detém os direitos no país relativos a esse programa, há necessidade de todos os trâmites, inclusive o licitatório.

Nesse passo, a abertura do presente crédito é essencial, razão pela qual pede-se seja o presente projeto de lei analisado, havendo anuência, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
 Nº DE N.º 25 / 2020
 DE 17.04.2020

[Assinatura]
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE
 DOIS CÓRREGOS

PROTÓCOLO
00342/2020
 DATA: 08/04/2020
 HORA: 09:45
 Projeto de Lei 23/2020

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 023, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.40.00 - Serv.de Tec.da Informação e Comunicação..... (F.79)R\$ 75.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.40.00 - Serv.de Tec.da Informação e Comunicação..... (F.326)R\$ 20.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente..... (F.80)R\$ 40.000,00

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....(F.87).....R\$ 35.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.325).....R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

